PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI
Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 8536/2020 - PJPI/EJUD-PI

Contratante: **ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**
Contratada : **BANCO DO BRASIL S/A.**

Trata-se de contratação do **BANCO DO BRASIL S/A.** pela **ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- EJUD/TJPI**, objetivando a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DA EJUD, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços através do suprimento de fundos existente no Poder Judiciário do Piauí

Diante do exposto, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 76/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (**1882645**),** cujo objeto da contratação de Instituição Financeira autorizada para a prestação de serviços de emissão e operacionalização do cartão corporativo destinado à **concessão de *suprimento de fundos,*** como meio de pagamento de despesas efetivadas através do regime de adiantamento concedido a servidor, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos para a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – EJUD-TJPI.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC, deste Tribunal de Justiça, para adoção das demais providências afetas à sua competência.

CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2020

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 27/08/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1889396** e o código CRC **57069538**.

20.0.000059623-0 1889396v3